



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ano: 7

Edição: 1184

Páginas: 6

5 de novembro de 2013

Índice do diário

Licitações

Concorrência - N° 004-13.2CP HOM/ADJ.

Pregão Presencial - n° 076/2013 RES./CONV.

Tomada de Preços - N° 009/2013

Atos Oficiais

Convênio - N° 02/2013 RESUMO

Decreto - N° 1751/2013

Licitações

Concorrência

N° 004-13.2CP HOM/ADJ.

ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Homologo e Adjudico o presente procedimento consubstanciado através da Licitação Modalidade Concorrência n°. 004-13.2CP, tipo menor preço, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Setorial Permanente de Licitação/SEINF, na forma do inciso 6º, Artigo 43 da Lei 8.666/93, que concluiu como vencedora a empresa DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA, que cotou o valor global de R\$ 2.869.459,20 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vintecentavos). Para que a Homologação nele referida, produza seus efeitos jurídicos e legais. São Francisco do Conde, 05 de novembro de 2013. Rilza Valentim Prefeita Municipal



Tomada de Preços

Nº 009/2013



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEINF

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013 – Resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para intervenção paisagística no Início da Rua Rodolfo Tourinho no Município de São Francisco do Conde – Bahia.

O **Município** de São Francisco do Conde, por intermédio da **Presidente**, torna público aos interessados o resultado / classificação final e com base no relatório técnico da Comissão de Licitação em conjunto com o Departamento de Obras desta Secretaria e fatos no processo, que culminou com a **desclassificação e classificação das seguintes empresas:**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	LN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 380.727,43

VALE RESSALTAR QUE ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TAMBÉM SOLICITOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA EMPRESA LN CONSTRUTORA LTDA E QUE A MESMA ESTAVA CORRETA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA E MOTIVOS:

Após análise das Propostas de Preços e Composição de Preços Unitários da Licitante, constatamos o seguinte:

– ARROJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

1-Não apresentou a Declaração conforme item 9.1.11 do Edital.

2- Não atendeu ao item 9.4 do Edital : Os salários dos profissionais constantes nas Composições de Preços Unitários não foram os adotados pela Convenção Coletiva de Trabalho do SITICACAN/BA;

3- A Composição de Preços Unitários do item 2.5 da Planilha : Remoção de material, em caminhão basculante, d.m.t = 6 km (inclusive carga mecânica e descarga) não apresentou auxiliar de CARGA.

A Presidente da COSEL, após a classificação declara como vencedora a empresa **LN CONSTRUTORA LTDA** - neste instante, abre-se o prazo recursal previsto no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maiores informações pelo Fone: xxx (71) 3651-8108 - São Francisco do Conde, 05 de novembro de 2013 – **Isacarla dos Santo-s Silva** - Presidente.



Atos Oficiais

Convênio

Nº 02/2013 RESUMO

Resumo do **CONVÊNIO nº. 02/2013**, celebrado entre o **Município de São Francisco do Conde** e a empresa **FAMILY CRED - CLUBE DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA**. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a habilitação da conveniada para a disponibilização e possível fornecimento do "FAMILY CRED/CELLPAGO", conforme definido no documento de apresentação da empresa constante do Processo Administrativo 05918/2013, a pessoas físicas (doravante denominados TITULARES), que mantenham relação jurídico efetiva ensejadora de recebimento de salários, subsídios, remunerações, pecúlios e/ou pensões (doravante denominados em conjunto simplesmente "REMUNERAÇÕES"), junto à CONVENIENTE, para utilização exclusivamente no município de São Francisco do Conde - BA. **Vigência:** O presente Convênio terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura. Assinado em 17/10/2013 - Rilza Valentim - Prefeita



Decreto

Nº 1751/2013



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1751
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto na Lei Municipal nº 288 de 14 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RALISON VALENTIM DE JESUS, Agente Político, matrícula **58449**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **SE**, com lotação na Secretaria Especial de Acompanhamento de Gestão - SEAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde (Ba), em 1º de novembro de 2013.

Rilza Valentim de Almeida Pena
Prefeita



Página em Branco

